

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Ourilândia do Norte - PA, através da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**, assegurado na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM REFEIÇÕES INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E AS SUAS SECRETARIAS AGREGADAS**.

1.2 O Processo Licitatório será executado na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando a proposta mais vantajosa ao município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta solicitação da **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**, justifica-se devido ao município possuir inúmeras secretarias que promovem atendimentos especializados a população, e para manter esses profissionais atualizados, sobre as leis e ferramentas que devem ser utilizadas, a Prefeitura Municipal se vê na obrigação de promover aos seus servidores palestras e cursos profissionalizantes com profissionais de renome, que necessitam de hospedagem com alimentação inclusa.

2.2. A oficialização da demanda da **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social** justificasse devido a mesma promover anualmente conferências, palestras e treinamentos para seus servidores, no intuito de capacita-los e atualiza-los a respeito das políticas públicas que são ofertadas a população mais carente do município.

Isso levando em consideração que as empresas contratadas para ministrar esses tipos de eventos são em sua maioria de fora do município ou estado, necessitando assim de hospedagem e refeições para a sua equipe, durante o período que estarão no município, o que normalmente fica acordado entre contratante e contratada, para que tudo aconteça como o planejado sem gerar transtornos e gastos extras a máquina pública.

Levando também em consideração que o registro de preços para hotelaria será fundamental no acolhimento de crianças e idosos em situação de abandono, obviamente que será de forma temporária, pois muitas das vezes as casas de acolhimento se encontram com a sua lotação máxima permitida, impossibilitando assim o acolhimento imediato dos mesmos.

2.3. A **Secretaria Municipal de Educação**, levando em consideração o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 008/21- SECTET e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, tendo em vista a necessidade e atendimento ao disposto na Cláusula Quarta, que trata das obrigações das partes, neste, alimentação e hospedagem para os professores, conforme acordo estabelecido no Convênio. Refere-se a acomodação dos professores que

vem para o município para ministrar aulas nos cursos de Zootecnia e Geologia, os quais ficam um período e retornam as suas cidades, quando chegam outros, permanecendo assim sempre um quantitativo de no mínimo 02 professores no município. Assim, após estudo e análise feito pelos técnicos da Secretaria concluiu-se que fica mais viável e com menor um menor custo mantê-los em hotel, garantindo suas respectivas alimentações.

Desta forma, para definição dos quantitativos dos serviços que serão prestados foi levado em consideração à estimativa do número de professores e disciplinas a serem ministradas levando em consideração que são dois cursos, Zootecnia e Geologia, e que no mínimo trabalham uma disciplina por curso a cada 30 dias, foram considerados números além de levantamentos dos semestres anteriores levando em consideração eventual aumento de disciplinas nos períodos seguintes.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação realiza diversas capacitações anualmente, através de oficinas, palestras, atividades que são necessárias a qualificação do quadro de profissionais da educação deste município, são ações que visam a constante motivação pela missão de ensinar, além de incentivar e aprimorar o auxílio no desenvolvimento dos alunos, visando uma educação de qualidade, crítica e transformadora da realidade. As capacitações são realizadas por meio de Jornadas Pedagógicas, reuniões pedagógicas e reuniões periódicas de planejamento, sendo necessário o fornecimento de alimentação aos participantes bem como muitas vezes fornece hospedagem para os palestrantes e equipe técnica que vem ao município para realizar capacitações e/ou treinamentos.

2.4. A demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** justifica-se, visando atender as demandas no que diz respeito a acomodações de autoridades, palestrantes, técnicos, prestadores de serviços, instrutores, fiscais da saúde, entre outros, que veem ao município prestar serviços para a Secretaria de Saúde, como para a realizações de cursos, palestras, treinamentos, entre outros.

Esse registro de preços além de atender a Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito a palestras e cursos profissionalizantes para seus funcionários, também irá servir no que diz respeito a acomodação de profissionais da saúde, como por exemplo, médicos especializados para o auxílio de cirurgias mais complexas no hospital regional do Município de Ourilândia do Norte.

2.5. E é pensando em toda essa demanda, que a **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo** solicita a abertura de um novo processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, na forma e nas quantidades que estão descritas no Anexo I deste instrumento.

3. DA APURAÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS

3.1. Para a apuração dos serviços elencados neste Termo de Referência, cada secretaria designou um responsável para efetuar o levantamento das suítes e quantidades que a sua

secretaria necessitaria para suprir a sua demanda, pensando logicamente num período de 12 (doze) meses, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o Município de Ourilândia do Norte – PA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As suítes devem apresentar as condições na forma descrita no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO AMPLO E AREJADO EQUIPADO COM, 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHA COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DE CASAL EQUIPADO COM, 01 (UMA) CAMA DE CASAL E 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO EQUIPADO COM 02 (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHA COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.
4	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO EQUIPADO COM, 04 (QUATRO) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.
5	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO EQUIPADO COM, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.

6	APARTAMENTO COM CAMA DE CASAL, CONTENDO CENTRAL DE AR, BANHEIRO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE), SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA (COM SUBSTITUIÇÃO DE ROUPARIAS E TOALHAS), FRIGOBAR, WI-FI, TV, MESA PARA COMPUTADOR, SERVIÇO DE LAVANDERIA, ROUPAS DE CAMA E BANHO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. O LOCAL DEVERÁ TER ESPAÇO AMPLO, AREJADO COM AMBIENTE AGRADÁVEL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF SERVICE QUE DEVE SER SERVIDO NO MESMO LOCAL DA HOSPEDAGEM.
7	REFEIÇÕES EM SISTEMA "SELF-SERVICE".

4.2. Os itens **6 e 7** serão licitados em **LOTE UNICO**. Lote que será destinado, em sua maioria, a atender professores universitários que atuam no Município de Ourilândia do Norte.

5. DO PRAZO DE VIGENCIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência será contada a partir da data da publicação da Ata, e o prazo de vigência contratual será por igual período, contados a partir da data da sua assinatura.

5.2. As empresas terão que ter as suítes a disposição, mediante solicitação da secretaria requisitante, com aviso prévio de **24 (vinte e quatro) horas**.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela prestação dos serviços serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo (a) responsável da secretaria requisitante.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/2021**, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.
- b) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades na prestação dos serviços.
- c) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no processo licitatório. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/2021**, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação dos serviços possa ser executada na forma estabelecida como versa este instrumento.

b) notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à prestação dos serviços.

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.

9. PLANILHA COM DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO AMPLO E AREJADO EQUIPADO COM, 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHA COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	738	R\$ 253,00	R\$ 186.714,00
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DE CASAL EQUIPADO COM, 01 (UMA) CAMA DE CASAL E 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	690	R\$ 333,00	R\$ 229.770,00
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO EQUIPADO COM 02 (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHA COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	249	R\$ 339,67	R\$ 84.577,83

4	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO EQUIPADO COM, 04 (QUATRO) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	232	R\$ 440,00	R\$ 102.080,00
5	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO EQUIPADO COM, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	155	R\$ 348,00	R\$ 53.940,00
Valor Total: Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos.					R\$ 657.081,83

6	APARTAMENTO COM CAMA DE CASAL, CONTENDO CENTRAL DE AR, BANHEIRO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE), SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA (COM SUBSTITUIÇÃO DE ROUPARIAS E TOALHAS), FRIGOBAR, WI-FI, TV, MESA PARA COMPUTADOR, SERVIÇO DE LAVANDERIA, ROUPAS DE CAMA E BANHO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. O LOCAL DEVERÁ TER ESPAÇO AMPLO, AREJADO COM AMBIENTE AGRADÁVEL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR)A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF SERVICE QUE DEVE SER SERVIDO NO MESMO LOCAL DA HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	1194	R\$ 419,67	R\$ 501.085,98
7	REFEIÇÕES EM SISTEMA "SELF-SERVICE".	SERV.	2410	R\$ 46,67	R\$ 112.474,70
Valor Total: Seiscentos e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos.					R\$ 613.560,68

10. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DE PREÇOS

10.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas 03 (três) cotações presenciais no Município de Ourilândia do Norte, com empresas especializadas, levando em consideração que são serviços de hospedagem, obviamente as empresas necessitam ser sediadas no Município de Ourilândia do Norte – PA. Por se tratarem de serviços específicos, foram realizadas somente 03 (três) cotações presenciais com empresa especializadas, que se propuseram a realiza-las em tempo hábil. Não foram realizadas cotações em registros de preços anteriores, isso devido ao município não possui Ata de Registro de Preços vigente para tal finalidade. A pesquisa de preços em portais eletrônicos foi descartada, devido a especificidade do objeto deste processo.

10.2. Fórmula utilizada para a apuração do preço médio: Fornecedor A + fornecedor B + fornecedor C = $X/3$ = **Valor Médio**.

10.3. A Descrição detalhada a respeito da pesquisa de mercado encontra-se no **Anexo I** deste instrumento.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

11.1. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, levando em consideração o menor preço.

11.2. Serão declaradas habilitadas as empresas que não possuem registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

11.3. Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com a o que versa o **Art. 62, inciso I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021**: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e por fim a Qualificação Econômico-financeira.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Ourilândia do Norte, 19 de abril de 2024.


YOHANA GALVAN DOS SANTOS TOSIN
Secretária Municipal de Planejamento de Urbanismo
Decreto nº 0360/2024

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	STAR GOLD HOTEL LTDA	EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	PAIVA FARIAS HOTEIS LTDA	VALOR MÉDIO
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO AMPLO E AREJADO EQUIPADO COM, 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO,01 (UM) BANHEIRO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	738	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 219,00	R\$ 253,00
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DE CASAL EQUIPADO COM, 01 (UMA) CAMA DE CASAL E 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET,FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	690	R\$ 280,00	R\$ 380,00	R\$ 339,00	R\$ 333,00
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO EQUIPADO COM 02 (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	249	R\$ 300,00	R\$ 380,00	R\$ 339,00	R\$ 339,67

4	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO EQUIPADO COM, 04 (QUATRO) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	232	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 420,00	R\$ 440,00
5	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO EQUIPADO COM, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO COM DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR, TV COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS ATIVOS, INTERNET, FRIGOBAR, GARAGEM E CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) ALIMENTOS.	DIÁRIA	155	R\$ 155,00	R\$ 450,00	R\$ 439,00	R\$ 348,00

6	APARTAMENTO COM CAMA DE CASAL, CONTEENDO CENTRAL DE AR, BANHEIRO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE), SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA (COM SUBSTITUIÇÃO DE ROUPARIAS E TOALHAS), FRIGOBAR, WI-FI, TV, MESA PARA COMPUTADOR, SERVIÇO DE LAVANDERIA, ROUPAS DE CAMA E BANHO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. O LOCAL DEVERÁ TER ESPAÇO AMPLO, AREJADO COM AMBIENTE AGRADÁVEL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR)A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF SERVISSSE QUE DEVE ser servido no mesmo local da Hospedagem.	DIÁRIA	1194	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 309,00	R\$ 419,67
7	REFEIÇÕES EM SISTEMA "SELF-SERVICE".	SERV.	2410	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 46,67

Observação: foram realizadas 03 (três) cotações presenciais no Município de Ourilândia do Norte, com empresas especializadas, levando em consideração que são serviços de hospedagem, obviamente as empresas necessitam ser sediadas no Município de Ourilândia do Norte – PA. Por se tratarem de serviços específicos, foram realizadas somente 03 (três) cotações presenciais com empresa especializadas, que se propuseram a realiza-las em tempo hábil. Não foram realizadas cotações em registros de preços anteriores, isso devido ao município não possui Ata de Registro de Preços vigente para tal finalidade. A pesquisa de preços em portais especializados foi descartada devido a especificidade do objeto deste processo licitatório.


YOHANA GABRYEL DOS SANTOS TOSIN
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo
Decreto nº 0360/2024